



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-graduação em História

EDITAL Nº 096/2026

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (2/2026)

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em História e com a Resolução 19/2021 do COCEPE tornam público o processo de seleção de candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas especificadas nesse edital como “estudante especial” do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

- 1 . Serão considerados “estudantes especiais” quaisquer candidatos com graduação concluída não vinculados a nenhum Programa de Pós-Graduação.
- 2 . Estudantes de Pós-Graduação matriculados em Programas da UFPEL ou de outras instituições nacionais ou internacionais, não são considerados “estudantes especiais”, e sim, “estudantes externos”. Esta modalidade atenderá aos critérios da Resolução nº 19 de 22 de dezembro de 2021 do COCEPE.

II - INSCRIÇÃO:

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas como estudante especial do Programa de Pós-Graduação em História da UFPEL estarão abertas no período de 27 de Julho a 4 de agosto e serão realizadas **exclusivamente mediante o envio dos documentos abaixo para o e-mail: ufpelppgh@gmail.com**. Abaixo está a relação de documentos obrigatórios:

- 1.1. Cópia digital do Diploma de Graduação (frente e verso);
- 1.2. Cópia digital do RG e CPF (frente e verso);
- 1.3. Cópia do título de eleitor;

1.4. Cópia do certificado de reservista;

1.5. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

1.6. Cópia digital do Lattes atualizado;

1.7. Cópia do histórico da graduação;

1.8. Carta de Intenções (máximo de duas páginas, digitadas em espaço 1,5, fonte *Times New Roman*, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados eventuais documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s);

1.9. Comprovante digitalizado de pagamento de uma taxa no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) que deverá ser realizado por GRU, através do link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> conforme os dados abaixo indicados. O boleto e o comprovante de pagamento devem ser enviados digitalizados em formato pdf.

Órgão Arrecadador: 26278

Unidade Gestora Arrecadadora (UG): 154047

Código de Serviço: 30053

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição: O candidato poderá obter isenção da taxa de inscrição caso comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para isso, é necessário anexar à documentação, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital, o documento comprobatório correspondente. Para mais informações sobre o CadÚnico, acesse: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>.

2 . Os/as interessados/as em cursar disciplinas como estudante especial do Programa de Pós-Graduação em História da UFPel poderão indicar na inscrição nas duas disciplinas ofertadas.

3 . Poderão inscrever-se como candidatos/as os/as graduados/as em História ou áreas afins.

4 . Nenhum/a candidato/a poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

5 . Os/as servidores/as docentes e técnicos administrativos da UFPEL estão isentos/as de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno/a especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).

III - SELEÇÃO:

A critério dos docentes responsáveis pela/s disciplina/s solicitada/s. A seleção

levará em consideração:

i) a carta de intenções, considerando os motivos para a escolha da disciplina (5 pontos), as expectativas com a disciplina (3 pontos) e os ganhos pessoais e profissionais com a disciplina (2 pontos).

ii) o número de vagas disponíveis por disciplina.

IV - VAGAS:

As vagas oferecidas para estudantes especiais são decorrentes do não preenchimento pelos/as alunos/as regulares e estão assim disponibilizadas:

1 - Disciplina: **História das Relações Internacionais**

Total de vagas: 05 vagas

Dia e Horário: Quinta-feira, 9h00

Ministrante: Prof. Dr. Charles Pennaforte

Carga horária/créditos: 68h/04

Ementa: A disciplina aborda o surgimento do subcampo de História das Relações Internacionais e analisa a evolução da ordem internacional desde os séculos XIV-XV, passando pelas grandes navegações e o encontro com os povos ameríndios. Examina a ordem de Westphalia e suas ressignificações históricas, a formação da "sociedade internacional" europeia no século XIX, as relações entre Europa e África, e as grandes transformações do sistema internacional no século XX, incluindo guerras mundiais, multilateralismo e processos de descolonização. Além das dinâmicas contemporâneas..

2 - Disciplina: **Seminário Especial I (Práticas de leitura e Ensino de História)**

Total de vagas: 03 vagas

Dia e Horário: Quinta-feira - 14h00

Ministrante: Prof^a. Dr.^a Lisiane Sias Manke

Carga horária/créditos: 68h/04

Ementa: A disciplina discute as concepções de leitura e as práticas de leitura e escrita no ensino e na aprendizagem da História ao longo da trajetória escolar. Aborda as relações entre letramento, letramento histórico e compreensão leitora, considerando as transformações promovidas pela cultura digital e suas implicações para a aprendizagem histórica

3 - Disciplina: **Historia e Sociedade**

Total de vagas: 05 vagas

Dia e Horário: Terça-feira - 14h00

Ministrantes: Prof. Dr. Paulo Moreira, Prof. Dr.

Ementa: Em sociedades marcadas por desigualdades estruturais como as latino-americanas, os mundos da justiça e do crime evidenciam sororidades e dororidades. Há décadas os historiadores vem desvendando nos documentos judiciais traços de experiências sociais dos mais diversos personagens. Produzidos, em sua grande maioria, sob o filtro do controle social, essas fontes estão impregnadas de ações carregadas de significados, de discursos que manifestam resistências, resiliências, opressões, abusos. A disciplina abordará tópicos sobre a questão da justiça e do crime na órbita da pesquisa histórica, dando destaque aos usos dos documentos judiciais como fontes para o estudo de categorias subalternizadas, sem deixar de analisar as interseccionalidades presentes nos sujeitos históricos envolvidos. Além disso, a disciplina também propõe um debate sobre as aproximações e diferenças entre as perspectivas metodológicas da Micro-história, do estudo de trajetórias, da Global History e da História Conectada, também, como tais métodos influenciaram alguns campos de pesquisa.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

Os/as interessados/as que tiverem sua solicitação deferida e não efetivarem a matrícula, não poderão fazê-la em outra data.

O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento do Programa de Pós-Graduação em História, o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação História.

A divulgação da listagem de “Estudantes Especiais” selecionados/aprovados será divulgado no *site* do Programa de Pós-Graduação em História da UFPEL (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgh/>) **até dia 7 de agosto de 2026.**

Cabem aos candidatos/as aprovados acompanharem divulgação de informações no *s i t e* do Programa de Pós-Graduação em História da UFPEL (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgh/>)



Documento assinado eletronicamente por **JONAS MOREIRA VARGAS, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em História**, em 21/07/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 21/07/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 21/07/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4002558** e o código CRC **B6B76882**.

Referência: Processo nº 23110.019823/2026-12

SEI nº 4002558